AUTÓGRAFO N° 050/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 040-GP/2023

DATA: 22 de maio de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM PARA COMPARTILHAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SANITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Técnica com município de Guajará-Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede à Avenida 15 de Novembro, s/n, bairro Centro, Município de Guajará-Mirim-RO, através de seus representantes legais, com a finalidade de compartilhar as infraestruturas de manejo de resíduos sólidos entre as partes.

Art. 2º O Termo a ser firmado tem por objetivo aprimorar a gestão de resíduos sólidos, visto que com o correto manejo e destinação final ambientalmente adequada, advêm inúmeras vantagens para as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria das partes, mediante processo licitatório de

contratação de serviços realizados por Nova Mamoré de forma direta ou indireta (Aterro Sanitário).

Art. 4º A presente lei será regulamentada através do termo de cooperação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 27 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 27/06/2023
Assinatura
Horário 9:27